



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

**LEI Nº 5.027, DE 14 DE AGOSTO DE 2.007**

Projeto de Lei nº 116/07 Autoria: Vereador Márcio Aparecido Martins

**Dispõe sobre denominação de EMEIF "José Santilli Sobrinho" à Escola localizada na Rua Xavier de Vasconcelos, na Vila Marialves e dá outras providências.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** A Escola localizada na Rua Xavier de Vasconcelos, na Vila Marialves, passa a denominar-se **EMEIF "José Santilli Sobrinho"**.

**Parágrafo Único -** A creche que está incorporada na Escola a que se refere o *caput* deste artigo continuará com a denominação de Creche Anjo da Guarda.

**Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de agosto de 2.007.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicada no Departamento de Administração em 14 de agosto de 2.007.